



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 215/15

PROTOCOLO Nº 13.251.257-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 446/15

APROVADO EM 27/08/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - UNINTER – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 0374/15 -SUED/SEED, de 06/04/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 04/07/14, no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua do Rosário, nº 147, Centro, no município de Curitiba, é mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda - CENECT. Foi credenciado para ofertar o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, no município de Curitiba, pela Resolução Secretarial nº 857/11, de 02/03/11, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação da Resolução em DOE, de 25/03/11 a 25/03/16 (fls. 304).



PROCESSO N° 215/15

A instituição de ensino obteve a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, município de Curitiba, com base no Parecer n° 56/11, de 10/02/11, que autorizou o funcionamento do curso pela Resolução Secretarial n° 857/11, de 02/03/11, pelo prazo de dois anos, a partir da publicação da Resolução em DOE, de 25/03/11 a 25/03/13 (fl. 304).

O Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4496/13, de 02/10/13, com base no Parecer CEMEP/CEE n° 297/13, de 06/08/13, pelo período de 25/03/11 a 31/12/14 (fl. 305). Observando que não foi ofertado o Ensino Fundamental - Fase II.

1.2 Dados Gerais do curso, conforme Parecer Pedagógico (fl. 306)

Curso: Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância

Regime de Funcionamento: os momentos presenciais acontecem uma vez por semana, obedecendo a um cronograma pré-determinado em Guia de Estudos entregue aos educandos e representam 30% da carga horária do curso. Neles o professor tutor fica à disposição para as orientações presenciais e realizar estudos dos conteúdos propostos, usando laboratório virtual e outros meios interativos.

A tutoria a distância representa 70% da carga horária do curso, compreende realizações de tarefas elaboradas e disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem e, visando a ampliação cultural dos educandos, são indicados filmes, documentários, trabalhos escolares, leituras, entre outros.

Modalidade de oferta: a distância.

Carga horária: 1200 horas (mil e duzentas) horas totais distribuídas entre as disciplinas do Ensino Médio, sendo 840 (oitocentas e quarenta) horas a distância e 360 (trezentos e sessenta) horas presenciais.

Regime de matrícula: pode ser efetuada em qualquer época do semestre, considerando a flexibilidade da frequência e o calendário escolar. Para sua efetivação, idade mínima no Ensino Médio é de 18 (dezoito) anos.

Organização Curricular: o Ensino Médio, conforme a Matriz Curricular, é organizado por disciplina [...]

Sistema de Avaliação: para fins de conclusão de cada disciplina do Ensino Médio, a nota mínima exigida é 6,0 (seis vírgula zero) e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária presencial de cada disciplina



PROCESSO Nº 215/15

1.3 Matriz Curricular (fl. 302)

ENSINO MÉDIO				
Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER				
Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S LTDA				
Município: Curitiba NRE: Curitiba				
Ano de Implantação: 2010 Forma: A Distância/Por Disciplinas				
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas				
Carga Horária Total Presencial do Curso: 360 horas				
Carga Horária Total a Distância do Curso: 840 horas				
DISCIPLINAS	CHP	CHTu	CHD	CHT
Língua Portuguesa	33	33	154	220
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	12	12	56	80
Arte	09	09	42	60
Filosofia	12	12	56	80
Sociologia	12	12	56	80
Educação Física	09	09	42	60
Matemática	33	33	154	220
Química	12	12	56	80
Física	12	12	56	80
Biologia	12	12	56	80
História	12	12	56	80
Geografia	12	12	56	80
TOTAL	180	180	840	1200
Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	04	04	52	60

LEGENDA: CHP - Carga Horária Presencial, CHTu - Carga Horária Tutorial – Presencial/online, CHD – Carga Horária a Distância, CHT – Carga Horária Total

* Disciplina de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando



PROCESSO N° 215/15

1.4 Autoavaliação do Curso (fl. 299)

Período	Matrículas	Em curso	Canceiamentos	Abandonos	Trancados	Egressos
11/08/2011 a 20/08/2012	44	11	6	14	1	12
21/08/2012 a 31/12/2013	66	30	5	17	4	10
01/01/2014 a 30/06/2014	82	56	7	15	2	2
Total	172	97(56,3%)	18(10%)	46(26,7%)	7(4,07%)	24(13,4%)

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 0251/14, de 26/08/14, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth Maria Hoffmann – licenciada em Letras – Especialização em Ensino da Língua Portuguesa, Andréa Cristina Rissatto – licenciada em Letras e Eleane Jean Negrão Breckenfeld – licenciada em Pedagogia, Raimundo Francisco Fortes Neto – licenciado em História, bacharel em Filosofia, Mestrado em Tecnologia e Especialização em Educação a Distância e Renata Cristina Lopes – licenciada em Matemática e Especialização em Educação a Distância, emitiu o laudo técnico favorável à renovação de reconhecimento do curso (fls. 276 a 301).

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação cabe destacar (fls. 290 a 300):

DISPONÍVEIS:

- **QUALIDADE DOS RECURSOS DIDÁTICOS E TECNOLÓGICOS**



PROCESSO N° 215/15

A coordenação de Projetos da Educação Básica da instituição informou que os recursos didáticos disponíveis foram desenvolvidos especialmente para os educandos do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

O aluno tem acesso ao material impresso, dividido nas doze disciplinas de acordo com a matriz curricular do curso. O material didático tem como característica propiciar o estudo por meio de leitura dos textos, de imagens, de exercícios de reflexão, situações-problema, na disciplina de Matemática entre outros recursos de aprendizagem.

Outra organização para o processo de ensino e aprendizagem é o acesso dos alunos em um Ambiente de Aprendizagem – AVA UNINTER, que propicia o aprendizado através de atividades organizadas para a interação entre professores e alunos/alunos, videoaulas, disponibilização de outros vídeos referentes aos conteúdos abordados pelas disciplinas, sugestões de atividades contextualizadas, glossário, material didático para aprofundar os estudos.

Dessa forma, o material digital contribui para facilitar a aprendizagem dos alunos com diferentes estilos de aprendizagem. Através do Ambiente Virtual de Aprendizagem são realizadas atividades com auxílio dos professores e dos tutores, por meio de sessões de bate-papo (chat), fóruns, blogs, enquetes, e-mails, assim como os alunos também podem entrar em contato com a coordenação do curso para sanar suas dúvidas.

Consta no protocolado o Termo de Compromisso da instituição, representado pelo Diretor escolar Benhur Etelberto Gaio, da não apresentação do material didático (livros impressos). O diretor afirmou que o material está passando por uma reformulação e adequação para atender a proposta para a EJA/EaD. A reformulação está sendo realizada em todas as disciplinas e há a afirmação da direção da disponibilização deste material para os alunos a partir do ano de 2015 (fl. 249 -vol.I).

O material utilizado, atualmente, é o mesmo apresentado no momento de autorização e reconhecimento do curso.

[...]

AValiação DO DESEMPENHO DOS ALUNOS:

Os alunos matriculados no curso EJA – Ensino Médio apenas 11,5% completaram até 30/06/14 os 18 (dezoito) meses de curso, tempo mínimo de integralização. Os cancelamentos ocorreram em sua maioria antes do início do curso por questões variadas como por exemplo obrigatoriedade de presença uma vez na semana, dificuldades com a metodologia a distância e duração do curso. Os abandonos são verificados, entre outras questões, por mudança de metodologia de ensino, por certificação do Ensino Médio pelo ENEM e problemas financeiros.

A avaliação da aprendizagem é realizada em três fases. Na primeira fase, o aluno deve obter a nota igual ou superior a 6.0 no conjunto de avaliações a serem realizadas para cada disciplina. Na segunda fase, encontram-se os alunos que não conseguiram atingir a média 6.0, pois o mesmo terá direito à recuperação de estudos. Caso o aluno não consiga atingir a média na fase de recuperação de estudos, poderá ir para a terceira fase que trata-se de cursar a disciplina em regime de tutoria. [...]



PROCESSO N° 215/15

RELAÇÃO NUMÉRICA ENTRE ALUNOS E PROFESSORES TUTORES

A relação numérica é de 40 alunos para cada tutor. Há um tutor responsável para cada turma.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS EGRESSOS:

Os alunos egressos do curso EJA – Ensino Médio são convidados a ingressarem no Ensino Superior do mesmo Grupo Educacional. Como a metodologia a distância oferecida nos cursos de graduação do Centro Universitário Internacional – UNINTER [...]. Os alunos egressos que não estão matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário, estão frequentando outras instituições de ensino superior, ingressaram ou estão concluindo cursos técnicos ou estão atuando no mercado de trabalho com mais competência e com remuneração melhor.

ESPAÇOS FÍSICOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

[...]

Equipamentos destinados ao Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia no Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER (fls. 188 a 194).

[...]

Laboratório de Informática

Está situado no andar térreo. Em número de 03 laboratórios, com sistema de segurança e rede wi-fi.

Sala 01 – 26 computadores [...]

Sala 02 – 50 computadores [...]

Sala 03 – 23 computadores [...]

Biblioteca Física

A instituição informa através de Relatório do Sistema Integrado de Bibliotecas – 2014 que:

- [...] O espaço de estudo nas bibliotecas é dividido em individual, com 97,20m² e em grupo, com 308,18m². No espaço individual, o mobiliário é composto por 73 cabines de estudo individual com cadeiras estofadas. O estudo em grupo é composto por 56 mesas e 271 cadeiras estofadas, totalizando 400 assentos.[...]

Acesso a portadores de necessidades especiais

Possui rampa na entrada do prédio da instituição e entre blocos, banheiro adaptado e elevador.

[...]

Dessa forma, somos de parecer favorável à renovação de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Consta à fl. 313 o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Curitiba, de 20/01/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO N° 215/15

1.6 Pareceres DEJA/SEED e CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 280/14 – DEJA/SEED, encaminha ao CEE o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância e pelo Parecer n° 243/15-CEF/SEED, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 306 e 315).

O processo foi convertido em diligência, em 18/05/15, para a instituição de ensino apresentar material didático reformulado, impresso ou em CD, de todas as disciplinas da matriz curricular do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância; indicação de tutores licenciados em Matemática e Língua Portuguesa/Inglês para o atendimento nos momentos presenciais, conforme apresentado no Parecer CEE/CEMEP n° 297/13, de 06/08/13; Certificado de Vistoria do Corpo do Bombeiros e laudo da Vigilância Sanitária. Manifestação da Comissão de Verificação sobre o material didático e sobre a solicitação de credenciamento dos polos Carlos Gomes, Catedral, CIC e Uberaba. O protocolado retornou a este CEE pelo ofício n° 0803/15, de 24/06/14, com atendimento parcial ao solicitado.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER - Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

É importante observar que o Parecer CEB/CEE n° 56/11, de 10/02/11, foi favorável ao credenciamento da instituição de ensino e autorização para a oferta dos cursos de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio. Entretanto, o Parecer CEMEP/CEE n° 297/13, de 06/08/13, foi favorável ao reconhecimento apenas da oferta do Ensino Médio, conforme solicitação do interessado.

Cabe retomar que o Parecer CEMEP/CEE n° 297/13, de 06/08/13, que concedeu o reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, apresentou no voto da relatora as seguintes ressalvas:

[...]

- b) apresentar material didático apropriado para Educação de Jovens e Adultos, a distância, no pedido de renovação do reconhecimento do curso;
- c) solicitar o credenciamento dos polos Carlos Gomes, Catedral, CIC e Uberaba de acordo com a legislação vigente.



PROCESSO N° 215/15

Com a vigência da Deliberação nº 03/13, de 04/10/13, o processo foi encaminhado para este CEE com relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, no qual informou que o diretor da instituição de ensino afirmou que o material didático está passando por uma reformulação e adequação, sendo disponibilizado a partir do ano de 2015 (fl. 249 -vol.I). Salientando que o material utilizado atualmente é o mesmo apresentado no momento da autorização e reconhecimento do curso.

A instituição de ensino, após retorno de diligência, apensou ao processo CD contendo as disciplinas que compõem a matriz curricular, com exceção da disciplina de Língua Inglesa, informando que as apostilas foram reformuladas e digitalizadas, por disciplina. Ocorre que não houve manifestação da Comissão de Verificação sobre o material didático, somente um breve relato sobre a disciplina de Matemática. As apostilas apresentadas das disciplinas de Biologia, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Química, Física, Sociologia e Matemática são compostas por áreas de conhecimento (Coleção Ciência e Cidadania), do ano de 2009, da Editora IBPEX, cabendo lembrar que o curso foi autorizado por disciplina. Nas apostilas das disciplinas de Arte, Geografia, História e Língua Portuguesa não constam introduções e não têm data de publicação, mas estão dispostas por disciplina.

Salienta-se ainda que a data das apostilas é anterior a da Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, não abordando as obrigatoriedades da citada Resolução.

Assim, há necessidade de rever o material didático para que esteja apropriado à modalidade a que se destina e atendendo a normatização para o Ensino Médio. Os Referenciais de Qualidade de 2003 têm como indicador:

[...]

Reconhecendo na avaliação um dos aspectos fundamentais para a qualidade de um processo de ensino e aprendizagem, a instituição deve:

[...]

desenhar um processo contínuo de avaliação quanto:

[...]

c) ao material didático (seu aspecto científico, cultural, ético e estético, didático-pedagógico, motivacional, de adequação aos alunos e às TIC e informação utilizadas, a capacidade de comunicação, dentre outros) e às ações dos centros de documentação e informação (miatecas).

As Diretrizes Curriculares de Educação a Distância, Parecer 11/2000 – CNE/CEB, de 10/05/2000, também dispõem:

A função qualificadora é também um apelo para as instituições de ensino e pesquisa no sentido da produção adequada de material didático que seja permanente enquanto processo, mutável na variabilidade de conteúdos e contemporânea no uso de e no acesso a meios eletrônicos da comunicação.



PROCESSO N° 215/15

Com relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Univirtus, a instituição de ensino disponibilizou senha e *login* para análise do ambiente, foi verificado que consta o material didático, apostilas referentes ao ano de 2009, das disciplinas que seguem: Química I e II, Biologia I e II, Sociologia I e II e Filosofia I e II. Salientando que há no AVA os itens e/ou ferramentas de aprendizagem: Roteiro de estudos, avaliações, tutoria, fórum, trabalhos, *chat*, rádio *web*, informações e avisos.

Quanto à solicitação de credenciamento dos polos Carlos Gomes, Catedral, CIC e Uberaba, a Comissão de Verificação informou que há o protocolado n° 13.407.028-5 que está no NRE de Curitiba.

A Comissão de Verificação relatou ainda que os professores/tutores possuem habilitação específica nas disciplinas indicadas, sendo tutores on-line, por disciplina, e tutores presenciais: 05 (cinco) professores licenciados – 03 (três) em Pedagogia, 01 (um) História e 01(um) em Filosofia. O interessado pensou ao processo professores/tutores relativos às disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa/Inglesa, conforme aprovado no CEMEP/CEE n° 297/13, de 06/08/13.

Cabe notar que a Comissão de Verificação informou ainda que a instituição possui biblioteca com acervo informatizado pelo gerenciamento de bibliotecas Pergamun, laboratório de Química, Física e Biologia, 03 (três) laboratórios de Informática, com um total de 99 (noventa e nove) máquinas, bem como existem rampas de acesso e banheiro adaptado para educandos com necessidades especiais.

Quanto às condições de segurança e salubridade, a Comissão expôs que a instituição apresentou declaração do Engenheiro de Segurança do Trabalho - Rafael Akitoshi Saito Oi – CREA PR 111513/D, informando que se encontram em andamento os processos de renovação do Certificado de Vistoria dos Bombeiros e da Licença Sanitária, apresentando o protocolado n° 01-112001/2014, de 03/10/2014. Em 15/06/15, foi anexada nova declaração do mesmo Engenheiro reiterando o já exposto anteriormente.

Foi pensado ao processo documentação da instituição de ensino às folhas 342 a 352.



PROCESSO Nº 215/15

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER - Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua do Rosário, nº 147, Centro, no município de Curitiba, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda. - CENECT, desde o início do ano de 2015 até 25/03/16.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-pedagógico de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) apresentar material didático reformulado de todas as disciplinas, como condição para as renovações do credenciamento e do reconhecimento que expirarão em 25/03/16.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A Secretaria de Estado da Educação deverá rever a nomenclatura da instituição de ensino de acordo com a sua oferta, qual seja: Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, e atentar para a verificação adequada do material didático, quando das renovações do credenciamento e do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade EJA, a distância;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 215/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE